

Quinta-feira, 31 de Outubro de 2024



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Termo de Notificação Nº 81 e 82 de 2024 - Fiscalização Municipal	2
Edital de Retificação - Chamamento Público Nº 57/2024	3
Edital de Retificação - Chamamento Público Nº 58/2024	4
Lei Municipal Nº. 2.452 de 2024 - Denomina Logradouro Público Que Especifica "José Lauriano"	5

OUTUBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 419/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Termo de Notificação nº 81/2024 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Setor de Fiscalização Municipal, vem por meio deste informar que o Sr. "L.S.", residente à Rua Professor José de Melo, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data do dia 29 de outubro de 2024, às 15:05min, foi notificado pelo Fiscal Municipal para cessar a irregularidade pertinente à disposição de materiais de qualquer natureza, de objetos, de detritos, entulhos, veículos, dentre outros em logradouro público no prazo máximo de 24 horas.

Termo de Notificação nº 82/2024 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. "L.F.D.C.", ambulante, com ponto cadastrado situado à Rua Celestino Campos Coelho, Centro São Luiz do Paraitinga, na data de 29 de outubro de 2024, às 15h45min, foi notificado pelo Fiscal Municipal, sendo a notificação disposta na porta devido à ausência do proprietário/responsável, para fins de apresentar justificativa para análise, referente à inatividade do vendedor ambulante, sem a devida frequência (mínimo de 8 dias por mês) no prazo de 30 (trinta dias) corridos, ou seja, até o dia 28 de novembro de 2024.

-

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/2024

A Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa, torna pública a RETIFICAÇÃO do item 10.2.,
CAPÍTULO 10 – Disposições Finais

Onde-se lê:

10.2. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- Período de análise de mérito: de 15 a 31/10/2024.

Leia-se:

10.2. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- Período de análise de mérito: de 15/10/2024 a 1/11/2024.

São Luiz do Paraitinga, 31 de outubro de 2024

BENEDITO GALVÃO FRADE JÚNIOR

Diretor Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 58/2024

A Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa, torna pública a RETIFICAÇÃO do item 13.3.,
CAPÍTULO 13 – Disposições Finais

Onde-se lê:

13.3. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- Período de análise de mérito: de 15 a 31/10/2024.

Leia-se:

13.3. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- Período de análise de mérito: de 15/10/2024 a 1/11/2024.

São Luiz do Paraitinga, 31 de outubro de 2024

BENEDITO GALVÃO FRADE JÚNIOR

Diretor Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa

Lei Municipal nº 2.452, de 31 de outubro de 2024.

“Denomina logradouro público que especifica “José Lauriano”, no Conjunto Habitacional Monsenhor Tarcísio de Castro Moura - Casinhas Brancas”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica denominado “José Lauriano” a via pública localizada no Conjunto Habitacional Monsenhor Tarcísio de Castro Moura, conhecido popularmente como Casinhas Brancas, com extensão, aproximadamente, 110 m (cento e dez metros), com início nas coordenadas geográficas -23.216305, -45.313454 e término nas coordenadas geográficas: -23.217054, -45.313438.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 31 de outubro de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal